



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2014, às 17:00 horas na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis/MG – ALVIPREV, reuniram-se os membros do Conselho Diretor e Fiscal para mais uma reunião ordinária bimestral. Atendendo a convocação foi aberta a seção pela Presidente do Conselho Diretor a Sr^a Sônia Dorizete Mendes Silva, em seguida foi lida a lista de presença dos membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor e Fiscal, também registrou a presença das senhoras Lucilene Maria Araujo Cota (contadora), Maria Jose Pena Teixeira (controladora Interna). Primeiramente, o superintendente do ALVIPREV O Sr. Adão Máximo Trindade apresentou aos Conselhos o resultado da eleição do Conselho Diretor e Fiscal ocorrida na data de ontem (18/12/2014) seguir demonstrado: Número de servidores aptos a votarem: 426(quatrocentos e vinte e seis) ; total de votos apurados: 176(cento e setenta e seis); votos válidos: 170(cento e setenta); votos brancos: 06(seis), traduzidos em percentual: Total de votos apurados 41,31%, sendo 39,91% de votos validos e 1,40% de votos brancos, o que vem em desencontro como artigo 94 e parágrafo 5º da lei municipal 1600/2002, que determina a exigência de 51% dos votos dos segurados em caso de chapa de única. Assim o Conselho determinou por unanimidade a prorrogação do mandato dos conselhos Diretor e Fiscal bem como o da superintendência pelo período de 01/01/2015 a 30/06/2015, para que dentro desse prazo proceda-se à reestruturação da Lei do ALVIPREV e faça nova eleição nos moldes da nova lei. Em seguida a contadora e gestora da Política de Investimento, Lucilene Maria Araujo Cota, apresentou a Política de Investimento elaborada pelo Comitê de Investimentos, a qual foi APROVADA pelos conselhos Diretor e Fiscal , conforme síntese a seguir: -FORMA DE GESTÃO: Própria; -VALIDADE: 01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro 2015, podendo ser revista no decorrer do exercício; - RETORNO ESPERADO: Meta atuarial (IPCA + 6% a.a); ALOCAÇÃO DE RECURSOS:conforme abaixo:



SEGMENTO DE RENDA FIXA: LIMITE MAXIMO 100%		
TIPO DE INVESTIMENTO	DIVERSIFICAÇÃO	LIMITE ALOCAÇÃO PAI %
Fundos 100% TP Resol 3922/10 art.7 I “b”	Até 100% dos recursos do RPPS por fundo; Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo e carteira indexada a um dos subíndices IMA ou IDKA .	100
Op.Compromissadas Resol 3922/10 art.7 II	Por risco de contraparte	5
Fundos Renda Fixa/ referenciados RF Resol 3922/10 art.7 III	Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo e carteira indexada a um dos subíndices IMA ou IDKA e considerado como de baixo risco de credito	80
Fundos Renda Fixa Resol 3922/10 art.7 I V	Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo; carteira indexada a indicador de renda fixa e considerado como de baixo risco de credito	30
Poupança Resol 3922/10 art.7 V	Por instituição financeira não controlada por Estado e considerada como de baixo risco de credito	5
FIDC Aberto Resol 3922/10 art.7 VI	Limite máximo de 20% de concentração em uma mesma pessoa jurídica e considerado como de baixo risco de crédito.	10
FIDC Fechado Resol 3922/10 art.7 VII “a”	Limite máximo de 20% de concentração em uma mesma pessoa jurídica e considerado como de baixo risco de crédito.	0
Fundos Renda Fixa Com denominação “credito privado” Resol 3922/10 art.7 VII “b”	Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo; carteira indexada a indicador de renda fixa e considerado como de baixo risco de credito	5



SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL: LIMITE MÁXIMO 5%		
TIPO DE INVESTIMENTO	DIVERSIFICAÇÃO	LIMITE ALOCAÇÃO PAI %
Fundo Referenciado Ações Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 Resol 3922/10 art.8 I	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 20% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM	5
Fundo de Índice de Ações Resol 3922/10 art.8 II	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 20% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM	5
FI Ações Resol 3922/10 art.8 III	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 15% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM	5
Multimercado Aberto Resol 3922/10 art.8 IV	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 5% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM	5
FI em Participações Fechado Resol 3922/10 art.8 V	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 5% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM	0
Fundo Imobiliário Resol 3922/10 art.8 VI	Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, Até 5% dos recursos do RPPS por fundo, observado os limites de concentração por emissor determinado pela CVM.	5

Na sequência, a contadora apresentou relatório de acompanhamento da execução das despesas administrativas e previdenciárias até mês de outubro de 2014 que somaram respectivamente R\$103.242,33 e R\$ 999.046,10, e relatório de acompanhamento da meta atuarial fazendo um paralelo entre 2013 e 2014 (considerando os resultados acumulados até novembro/2014), cujos resultados são -3,3% em 2013 e 13,28% em 2014.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS ESTADO DE MINAS

GERAIS ALVIPREV - CNPJ – 00.262.940/0001-59 - -

Por fim, o superintendente agradeceu a todos os conselheiros e colaboradores pelo apoio durante todo o exercício e convidando a todos para participarem na Cantina do Ricardo, do jantar de confraternização patrocinado pelas instituições financeiras, parceiros e prestadores de serviço do ALVIPREV. Não havendo mais nada tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes. Alvinópolis/MG, 19 de dezembro de 2014.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE REGISTRADO, APROVADO E ASSINADO NO LIVRO DAS REUNIÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DO ALVIPREV.